

Lei n.º 1031, de 25 de abril de 1960.

Abre um crédito especial de Cr\$ 5.000.00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

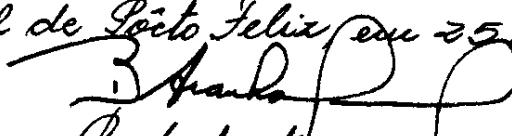
Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado à compra de uma esmaltadora para o Pluoscariado Municipal.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 5-1-1/8-76-4 - Item I - Fabrica de Tecidos, do orçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 25 de abril de 1960.

  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de abril de 1960.

  
Secretário